

---

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
Rio Real*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **LEI**

LEI MUNICIPAL Nº 782 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.....

### **DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 470 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....

### **ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-2021-PE .....



**LEI MUNICIPAL Nº 782 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 782 DE 26 NOVEMBRO DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa denominado "IPTU PREMIADO" visando a concessão de prêmios através de sorteios, às pessoas físicas ou jurídicas, como estímulo pelo adimplemento no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo municipal fica autorizado a receber, sem ônus algum, de pessoas físicas ou jurídicas, sem divulgação, bens móveis com a finalidade específica de realizar sorteio aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

**Art. 2º.** Os prêmios, obrigatoriamente serão em bens materiais.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal face o disposto na presente Lei, autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitando as vinculações constitucionais e legais das receitas e despesas orçamentárias, bem como remanejar dotações constantes dos Programas de Trabalho e Entidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Rio Real no orçamento fiscal, abrir crédito especial em dotação própria para aquisição das premiações.

**Art. 4º.** Participarão, automaticamente, do sorteio os contribuintes do tributo municipal especificado no artigo primeiro, desde que na data da sua realização, não tenham débitos de qualquer natureza pendentes, relativos ao exercício de referência ou a exercícios anteriores.

**Art. 5º.** Para o efetivo recebimento do prêmio o contribuinte sorteado não poderá contar com débito algum com a Fazenda Municipal, em relação aos tributos do exercício de referência ou a exercícios anteriores

**Art. 6º.** O locatário de imóvel será também considerado contribuinte, para os efeitos desta Lei, tendo direito ao recebimento do prêmio, em caso de premiação do imóvel locado, obedecido o disposto no artigo anterior, desde que faça prova de que o pagamento dos tributos incidentes sobre aquele

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.

CNPJ: 15.088.800/0001-83

[secretaria.gabinete@outlook.com](mailto:secretaria.gabinete@outlook.com)

tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

imóvel esteja sendo realizado por ele, em razão da relação de locação.

**Art. 7º.** Não poderão ser premiados no sorteio:

- I – O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;
- II – Os vereadores da Câmara Municipal de Rio Real;
- III – Os Secretários municipais e Diretores da Administração Direta e Indireta do município;
- IV – Os membros da Comissão Organizadora de Campanha de Arrecadação dos tributos municipais, nomeados pelo Prefeito Municipal, visando à aplicação desta Lei;
- V – Os contribuintes que forem beneficiados com isenção ou remissão.
- VI – Os cônjuges de cada um dos impedidos nos incisos anteriores.

**Art. 8º.** Caberá à Secretaria Municipal de Finanças, a fiscalização dos Programas instituídos pela presente Lei, através de Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, a ser criada pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 10º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente Lei, obedecidas às normas federais aplicáveis.

**Art. 11º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

  
**Antonio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[secretaria.gabinete@outlook.com](mailto:secretaria.gabinete@outlook.com)  
tel: (75) 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 470 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N. 470 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Altera o Decreto Municipal N. 455 de 04 de outubro de 2021 que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terra e benfeitorias, para construção do novo Terminal Rodoviário deste município.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos. 2º, 5º, alínea "I" e do 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:

**CONSIDERANDO** a necessidade da ampliação da utilidade pública no tocante à desapropriação de imóvel privado com áreas de terra medindo 26.750 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Francisco Benjamin, s/n, no Município de Rio Real/BA, CEP: 48.330-000, de propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil – Rio Real/BA, inscrita no CNPJ 13.253.489/0001-55, que além de ser destinado à construção do novo terminal rodoviário deste município, será também destinado à obras de construção de garagem para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, objetivando o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto Municipal N. 455 de 04 de outubro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terra medindo 26.750 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Francisco Benjamin, s/n, no Município de Rio Real/BA, CEP: 48.330-000, atingidas pela obra de construção do novo terminal rodoviário deste município, bem como para obras da garagem para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme comprovado por meio de escritura pública de compra e venda, registradas no cartório de registro de imóveis sob matrícula 2.833, livro 2-F, fls. 129 e matrícula 2.953, livro 2-F, fls. 296, de propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil – Rio Real/BA, inscrita no CNPJ 13.253.489/0001-55;**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto Municipal N. 455 de 04 de outubro de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-2021-PE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

LAURA MARCIA Assinado de forma  
MAGALHAES digital por LAURA  
DE MARCIA MAGALHAES DE  
OLIVEIRA:398887360001  
83  
Dados: 2021.11.25  
8736000183 23:36:05 -03'00"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 034-2021-PE

UNIMARCAS Assinado de forma digital  
DISTRIBUICAO E por UNIMARCAS  
COMERCIO DISTRIBUICAO E COMERCIO  
EIRELI:18812673000101  
Dados: 2021.11.25 15:04:03  
101 -03'00"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2021-SRP-PE, para o Sistema de Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, para atender as demandas das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde e Trabalho e Ação Social, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, parte integrante e indissolúvel do edital, independentemente de qualquer reprodução, através do Sistema de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 034-2021-SRP-PE.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O fornecimento objeto desta Ata, será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 083-2021-LIC celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 034-2021-SRP-PP, através do Sistema de Registro de Preços e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º O valor global desta Ata é de R\$ 182.280,18 (cento e oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais e dezoito centavos), por um período de doze (12) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço da Secretaria Municipal de Administração.

§2º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 8º (oitavo) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município de RIO REAL, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CRF e CNDT.

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

UNIMARCAS  
DISTRIBUICAO E  
COMERCIO  
EIRELI:188126730001  
01

Assinado de forma digital  
por UNIMARCAS  
DISTRIBUICAO E COMERCIO  
EIRELI:18812673000101  
Data: 2021.11.25 15:15:01  
+03'00'

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

**DA VIGÊNCIA**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os produtos, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º - O Município de RIO REAL não se obriga a adquirir os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

**DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

O Município de RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo

LAURA MARCIA  
MAGALHAES DE  
OLIVEIRA:3988873600  
0183

Assinado de forma digital por  
LAURA MARCIA MAGALHAES  
DE OLIVEIRA:39888736000183  
Data: 2021.11.25 23:37:47  
+03'00'

UNIMARCAS  
DISTRIBUICAO E  
COMERCIO  
EIRELI:188126730001  
0101

Assinado de forma digital  
por UNIMARCAS  
DISTRIBUICAO E  
COMERCIO  
EIRELI:18812673000101  
Data: 2021.11.25 15:04:50  
+03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ - 15.088.800/0001-83

que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Os fornecedores, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os produtos requisitados atendendo a solicitação e autorizada pela Secretaria Municipal de Administração no prazo estabelecido e no local indicado pelo Setor competente, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;
- Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os Produtos entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- Repor, em 48 (quarenta e oito) horas os Produtos, recusados pelo servidor público responsável pelo recebimento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza do Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de RIO REAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de RIO REAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de RIO REAL, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município de RIO REAL.

**DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecedor, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de RIO REAL poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

1 -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na

LAURA MARCIA Assinado de forma digital  
por LAURA MARCIA  
MAGALHAES DE MAGALHAES DE  
OLIVEIRA:39888736000183  
Dados: 2021.11.25 23:38:50  
36000183 -03'00'

UNIMARCAS Assinado de forma digital  
por UNIMARCAS  
DISTRIBUICAO E DISTRIBUICAO E COMERCIO  
COMERCIO EIRELI:18812673000101  
Dados: 2021.11.25 15:05:08  
EIRELI:188126730001  
01 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

CNPJ - 15.088.800/0001-83

hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3% (três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte do fornecimento não realizado.

III- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de RIO REAL, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de RIO REAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município de RIO REAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

**DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a servidora Sr.ª Áira Tainá dos Santos Silva - CPF nº 066.134.065-11, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

Laura Marcia Magalhaes de Oliveira  
Assinado de forma digital por LAURA MARCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA:3988873600018  
Dados: 2021.11.25 23:39:51 -03'00"

Unimarcas Distribuição e Comércio  
Assinado de forma digital por UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO  
EIRELI:18812673000101  
Dados: 2021.11.25 15:05:25 -03'00"



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ - 15.088.800/0001-83

**DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecedor, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 19 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15.088.800/0001-83

LAURA MARCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA:39888736000183  
36000183

Assinado de forma digital por LAURA MARCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA:39888736000183  
Dados: 2021.11.25 23:40:48 -03'00'

LAURA MARCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA  
CNPJ: 39.888.736/0001-83

UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI:18812673000101  
3000101

Assinado de forma digital por UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI:18812673000101  
Dados: 2021.11.25 15:05:52 -03'00'

UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - ME  
CNPJ: 18.812.673/0001-01

TESTEMUNHAS:

- I- Denize Campos dos Santos
- II- João Martins dos Reis Neto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

LAURA MARCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA:39888736000183  
Assinado de forma digital por LAURA MARCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA:39888736000183  
Data: 2021.11.25 23:41:57 -03'00'

Anexo I  
REGISTRO DE PREÇOS

UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO  
EIRELI:18812673000101  
000101  
Assinado de forma digital por UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI:18812673000101  
Dados: 2021.11.25 15:16:59 -03'00'

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 034-2021-PE, celebrada entre Município de RIO REAL e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 034-2021-PE.

EMPRESA:		LAURA MARCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA			
CNPJ:		39.888.736/0001-83	FONE: (71) 98105-2132		
END.:		TV 1 DA JOAO DE FREITAS, Nº 35, ANDAR 1, PITANGUEIRA, SAO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA.	E-MAIL: Immcomercioeservico@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL:		LAURA MARCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA			
LOTE 01 (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	120	CX	ABSORVENTE INTIMO NOTURNO, TOQUE SUAVE, AGENTES NATURAIS COM ABAS, CAIXA COM 24 PACOTES CADA UM COM 08 UNIDADES.	SYM	R\$ 111,11
2	1100	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 08 UNIDADES.	CONFORT CARE	R\$ 22,00
3	800	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIO, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 08 UNIDADES.	CONFORT CARE	R\$ 27,84
4	200	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G INFANTIL, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 07 UNIDADES.	FOFURA BABY	R\$ 14,71



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

CNPJ - 15.088.800/0001-83

UNIMARCAS  
DISTRIBUICAO E  
COMERCIO  
EIRELI:1881267300  
0101

Assinado de forma digital  
por UNIMARCAS  
DISTRIBUICAO E  
COMERCIO  
EIRELI:18812673000101  
Dados: 2021.11.25  
15:16:37 -03'00'

5	230	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M INFANTIL, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 24 UNIDADES.	FOFURA BABY	R\$ 30,97
6	450	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P INFANTIL, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 36 UNIDADES.	PERSONAL	R\$ 35,56
7	80	FD	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XG, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FARDO COM 8 PACOTES.	FOFURA BABY	R\$ 62,08
8	400	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG INFANTIL, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 32 UNIDADES.	CREMER	R\$ 43,20
9	320	PCT	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE. INDICADO PARA LIMPEZA E HIDRATRAÇÃO DO BEBÊ. CONTÉM: ALOE VERA, SEM ALCOOL ETÍLICO, MAIS ESPESSA E MACIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NOVO SISTEMA PUXA FÁCIL. QUANTIDADE: 1 PACOTE - 48 UNIDADES. TAMANHO: 20 X 15 CM.	DOVE	R\$ 17,74

LAURA MARCIA  
MAGALHAES  
DE  
OLIVEIRA:3988  
8736000183

Assinado de forma  
digital por LAURA  
MARCIA MAGALHAES  
DE  
OLIVEIRA:39888736000  
183  
Dados: 2021.11.25  
23:42:48 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ - 15.088.800/0001-83

LAURA MARCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA:3988736000183  
Assinado de forma digital por LAURA MARCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA:3988736000183  
Data: 2021.11.25 23:45:22 -03'00'

EMPRESA:		LAURA MARCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA			
CNPJ:		39.888.736/0001-83	FONE: (71) 98105-2132		
END.:		TV 1 DA JOAO DE FREITAS, Nº 35, ANDAR 1, PITANGUEIRA, SAO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA.	E-MAIL: Immcomercioeservico@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL:		LAURA MARCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA			
LOTE 02 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	200	CX	ALCOOL EM GEL: HIGIENIZADOR, EM GEL, NEUTRO, 500ML COMPOSTO DE PRINCIPIO ATIVO ALCOOL 70% SANITIZANTE, COM AGENTES HIDRATANTES, AÇÃO BACTERICIDA, ANTISSEPTICA, FUNGICIDA, VIRUFICIDA E ANTIMICROBIANA, INDICADO PARA SOLUCAO ANTISSEPTICA PARA AS MAOS, ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL DE PAPELAO, VALVULA DOSADORA, IMPECA A ENTRADA DE AR, ADAPTAVEL A QUALQUER DISPENSER, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CX C/ 12.	SUBAÉ	R\$ 109,35
2	140	PCT	ALGODÃO BOLA, FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO. PACOTE COM 50G.	NATHY	R\$ 4,72
3	1000	UND	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, LAMINA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO ANATÓMICO, RESISTENTE. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BIC	R\$ 2,12
4	110	UND	BANHEIRA INFANTIL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 36 L, VALVULA DE ESCOAMENTO, ANATÓMICO, PEGA CONFORTÁVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO 78,3 X 45,4 X 28,2 CM ; 1,01 KG.	SANREMO	R\$ 59,33
5	120	UND	CREME DENTAL, SEM FLÚOR. 50G	CONDOR	R\$ 11,78
6	130	UND	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, SEM EXÁGUE, COM QUERATINA E AGENTES HIDRATANTES. 300 ML	SALON LINE KIDS	R\$ 10,97
7	46	PCT	ELASTICO DE MEIA XUXA AMARRAR CABELO PACOTE COM 72 UND	GAMA	R\$ 21,23
8	1600	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA, CERDAS ARREDONDAS: NÃO IRRITAM A GENGIVA. MAIOR CONFORTO CABO ANATÓMICO ANTIDERRAPANTE.	CONDOR	R\$ 6,70

LAURA MARCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA:3988736000183  
Assinado de forma digital por LAURA MARCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA:3988736000183  
Data: 2021.11.25 23:45:22 -03'00'

UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI:18812673000101  
Assinado de forma digital por UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI:18812673000101  
Data: 2021.11.25 15:16:06 -03'00'



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ - 15.088.800/0001-83

9	160	UND	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL, MODELO OVAL ALMOFADADA, COM PONTAS PROTETORAS.	CONDOR	R\$ 15,41
10	15	CX	GRAMPO DE CABELO GRANDE, Comprimento: 70 mm, Largura: 5 mm.CAIXA C/100 UND	DARMA	R\$ 9,16
11	130	UND	PENTE DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, MODELO CABO, DENTES FINOS, TAMANHO GRANDE, TIPO DENTES PRÓXIMOS, FINALIDADE TIRAR PIOLHOS COURO CABELUDO.	DARMA	R\$ 5,44
12	110	UND	PENTE DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, MODELO COM CABO E DENTES, TAMANHO FINO, TIPO DENTES PRÓXIMOS, COURO CABELUDO.	DARMA	R\$ 6,57
13	110	UND	PENTE DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, MODELO COM CABO E DENTES, TAMANHO GRANDE, TIPO DENTES PRÓXIMOS, COURO CABELUDO.	DARMA	R\$ 8,51
14	190	UND	PERFUME INFANTIL, LAVANDA. 200ML	FLORA NENEM	R\$ 25,64
15	260	UND	SABONETE EM BARRA INFANTIL, HIDRATAÇÃO SENSIVÉL 90G.	GIOVANA BABY	R\$ 5,40
16	240	FR	SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO DE BAIXA IRRITAÇÃO DERMICA, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS. SEM AÇÃO ANTIMICROBIANA DEVENDO CONTER EM SUA FORMULAÇÃO GLICERINA BIDESTILADA MINIMO 2%, ATIVO MINIMO DO PRODUTO 15%. FICA PROIBIDA A UTILIZAÇÃO NA FORMULAÇÃO DE SAIS DO ACIDO LINEAR AQUIL BENZENO SULFONICO (ACIDO SULFONICO) PH ENTRE 7,0 A 7,5 (NEUTRO), CONCENTRAÇÃO DE 1:50 LITROS DE AGUA. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MINIMO 1.000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	KELMOS	R\$ 10,68
17	70	UND	XAMPU, TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO INFANTIL, CABELOS NORMAIS. NO MINIMO 400ML.	TRA LÁ LÁ	R\$ 16,30
18	150	UND	XAMPU/CONDICIONADOR TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO INFANTIL, CABELOS NORMAIS. NO MÍNIMO 400 ML	TRA LÁ LÁ	R\$ 18,07

LAURA MARCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA:39888736000183  
36000183

Assinado de forma digital por LAURA MARCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA:39888736000183  
Dados: 2021.11.25 23:44:42 -03'00'

UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO  
EIRELI:18812673000101  
000101

Assinado de forma digital por UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO  
EIRELI:18812673000101  
Dados: 2021.11.25 15:07:50 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:	UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI – ME				
CNPJ:	18.812.673/0001-01			FONE: (62) 30850446	
END.:	R DAS MAGNOLIAS, SN, QUADRA7 LOTE 3, PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIANIA – GO.			E-MAIL: unimarcascomercio@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:	YURI DOS SANTOS SILVA				
LOTE 03 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	120	CX	LUVAS EM LATEX PARA HIGIENIZAÇÃO, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS. CAIXA C/100 UND. TAMANHO M	LUVIX	R\$ 34,00
2	40	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 50 UND.	GOMED	R\$ 15,00
3	25	CX	TOUCA DESCARTÁVEL, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, CAIXA C/ 100 UND	PROTDESC	R\$ 17,28

LAURA MARCIA  
MAGALHAES DE  
OLIVEIRA:39888  
736000183

Assinado de forma digital por  
LAURA MARCIA MAGALHAES DE  
OLIVEIRA:39888736000183  
Dados: 2021.11.25 23:46:16 -03'00'

UNIMARCAS  
DISTRIBUICAO E  
COMERCIO  
EIRELI:18812673000-  
101

Assinado de forma digital  
por UNIMARCAS  
DISTRIBUICAO E COMERCIO  
EIRELI:18812673000101  
Dados: 2021.11.25 15:07:31  
-03'00'